

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DA LAGE — A. C. R. D. L.

Anúncio (extracto) n.º 7488/2007

Certifico que no Cartório Notarial de Vizela a cargo da notária Marta Oliveira e no livro de notas para escrituras diversas n.º 17-C, a fl. 62, foi lavrada em 25 de Outubro de 2006 uma escritura de constituição da associação denominada Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Lage — A. C. R. D. L., número de identificação de pessoa colectiva P507775619, com sede na Rua da Lage, 939, freguesia de São Miguel das Caldas de Vizela, que tem como objecto desenvolver actividades no âmbito do desporto (nas suas várias modalidades), exposições, teatro, concursos, festivais, festas populares e outras actividades de manifesto interesse cultural.

25 de Outubro de 2006. — A Notária, *Marta Susana Dias de Oliveira*.
3000218670

ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE VILA FRANCA DAS NAVES

Anúncio (extracto) n.º 7489/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada neste 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada da Guarda e exarada a fl. 71 do livro de notas para escrituras diversas n.º 40-A, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe e sede na Avenida da Igreja, freguesia de Vila Franca das Naves, concelho de Trancoso, e que tem por objectivo específico a dádiva desinteressada de sangue a toda a comunidade sem qualquer distinção, e ainda procurar prestar assistência a doentes em situação de emergência.

Está conforme.

18 de Outubro de 2007. — O Ajudante, *Luís Pedro Matos Soares*.
2611060140

ASSOCIAÇÃO DE ENFERMEIROS VETERINÁRIOS PORTUGUESES (AEVP)

Anúncio (extracto) n.º 7490/2007

Certifico que, a fl. 60 do livro de notas para escrituras diversas n.º 36 deste meu Cartório, se encontra exarada uma escritura realizada hoje, pela qual foi constituída uma associação com a denominação de Associação de Enfermeiros Veterinários Portugueses (AEVP), sendo que tem a sua sede no Edifício Quartel do Trem, Rua de 14 de Janeiro, na cidade de Elvas, freguesia de Alcáçova, concelho de Elvas, tem por objecto contribuir para a valorização profissional dos enfermeiros veterinários e sua certificação, promovendo a correcta formação e actuação deontológica dos enfermeiros veterinários; são órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal; a mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos por dois anos; a direcção será composta cinco membros, um dos quais será o presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal; designados por dois anos; o conselho fiscal é composto por três membros, um dos quais será o presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos por dois anos; para obrigar a AEVP são necessárias as assinaturas de pelo menos dois membros da direcção; constituem receitas da AEVP:

- As jóias e as quotas;
- Os subsídios, doações e outras atribuições a título gratuito;
- Os rendimentos dos bens próprios;
- O produto de publicações e serviços prestados pela AEVP.

11 de Dezembro de 2006. — O Notário, *Luís Germano Beato de Oliveira Meruje*.

2611060135

ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS S. CRISTÓVÃO DA PENHA GUIMARÃES

Anúncio (extracto) n.º 7491/2007

Certifico que no Cartório Notarial de Vizela a cargo da notária Marta Oliveira e no livro de notas para escrituras diversas n.º 8-C, a fl. 84, foi lavrada em 19 de Maio de 2006 uma escritura de constituição da associação denominada Associação dos Motoristas S. Cris-

tóvão da Penha Guimarães, número de identificação de pessoa colectiva P507733797, com sede na Rua de Santa Apolónia, freguesia de Silvaes, concelho de Guimarães, que tem como objecto a actividade recreativa, cultural e desportiva e promoção e realização de festas em homenagem ao S. Cristóvão da Penha de Guimarães.

19 de Maio de 2006. — A Notária, *Marta Susana Dias de Oliveira*.
3000206453

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA BÁSICA DE MONTE BELO DE SETÚBAL

Anúncio n.º 7492/2007

Alteração dos estatutos

A Associação de Pais e Amigos da Escola Básica de Monte Belo de Setúbal, antes denominada Associação de Pais e Amigos da Escola Básica n.º 11 de Setúbal, passa a reger-se pelos estatutos seguintes, aprovados em assembleia geral de 30 de Abril de 2007:

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e afins

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Amigos da Escola Básica de Monte Belo de Setúbal é uma instituição voluntária e sem fins lucrativos, com sede na Escola Básica de Monte Belo, Setúbal, no Bairro do Monte Belo, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, que se constitui por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

A Associação tem por objectivos desenvolver actividades de solidariedade social na área da infância e juventude, junto da Escola Básica de Monte Belo de Setúbal, podendo alargar o seu âmbito de acção a outras escolas, se tal lhe for pedido e considerado possível.

1 — A Associação exercerá as suas actividades sem subordinação partidária ou religiosa, procurando assegurar e contribuir para a promoção educativa da população escolar do Bairro de Monte Belo, de acordo com a Constituição da República Portuguesa, Declaração Universal dos Direitos do Homem, e Declaração dos Direitos da Criança.

2 — A Associação tem a finalidade genérica de cooperar com a Escola na educação dos alunos e participar na definição da política de ensin.º Assim, procurará:

- Colaborar com a Escola em actividades educativas, culturais, sociais recreativas e desportivas, de modo a transformá-la num centro formativo polivalente, assegurando outras valências que não as estritamente curriculares;
- Promover o desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais dos alunos, nomeadamente através de adequada ocupação dos tempos livres;
- Contribuir para a prevenção da marginalidade e delinquência juvenil;
- Detectar e colaborar na resolução de problemas que possam deteriorar o adequado ambiente escolar e social do aluno;
- Constituir um estímulo directo ao estabelecimento de relações positivas entre os encarregados de educação dos alunos e a Escola, fomentando a participação daqueles em actividades que venham a desenvolver-se;
- Dar parecer sobre as linhas gerais da política de educação e juventude e sobre a gestão dos estabelecimentos de ensino quando para tal for solicitada;
- Estabelecer relações com associações congéneres;
- Dinamizar a existência de sócios auxiliares, pessoas singulares ou colectivas que, de algum modo, possam contribuir para a realização dos fins da Associação, voluntariamente.

CAPÍTULO II

Artigo 3.º

Haverá duas categorias de sócios: honorários e auxiliares.

São sócios efectivos, voluntariamente, os pais e encarregados de educação dos alunos matriculados na Escola Básica de Monte Belo, Setúbal, os professores e demais funcionários da Escola que se proponham colaborar nos fins da Associação, obrigando-se ao pagamento de uma quota mensal, no montante fixado pela assembleia geral.